



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAPORÃ

Estado de Mato Grosso do Sul
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 008/2025

**"NOMEAR OCUPANTE DE
CARGO EM COMISSÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

GABRIEL JOSÉ KLASMANN,

Presidente da Câmara Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

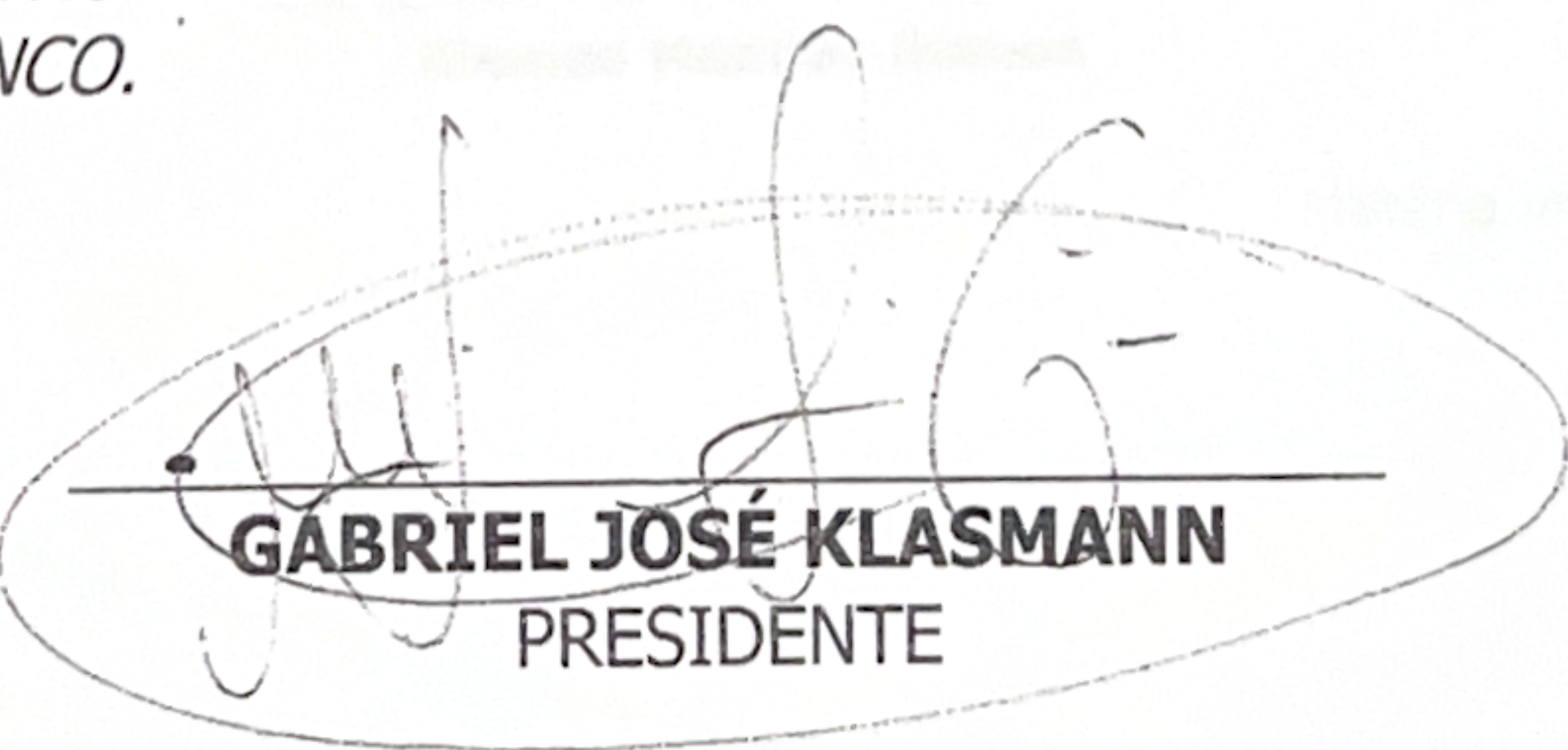
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JEFERSON ROLON DE ANDRADE**, para ocupar o cargo de Assistente Parlamentar, **Símbolo DAÍ-1**, conforme anexo I, tabela II, regido pela Lei Complementar 062/2024, sob regime geral de previdência, ao cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS, definidos em suas respectivas Leis.

Art. 2º - Conceder a nomeada gratificação mensal de **68,5%** (dez por cento), sobre o vencimento base do cargo, com fulcro no **anexo I tabela 2/2, da Lei Complementar 062 de 2024**, com suas devidas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.


GABRIEL JOSÉ KLASMANN
PRESIDENTE

Vigência: 20/02/2025 a 19/06/2025.

Data da Assinatura: 21/02/2025.

Assinam: VITOR DA CUNHA ROSA pelo Contratante e JOSÉ JÚLIO PACHECO QUATTRUCCI JUNIOR pelo Contratado.

Matéria enviada por Gabriela Talita Klasmann

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ**PORTARIA 08/2025****PORTARIA Nº 008/2025****"NOMEAR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".****GABRIEL JOSÉ KLASMANN**, Presidente da Câmara Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear **JEFERSON ROLON DE ANDRADE**, para ocupar o cargo de Assistente Parlamentar, **Símbolo DAÍ-1**, conforme anexo I, tabela II, regido pela Lei Complementar 062/2024, sob regime geral de previdência, ao cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS, definidos em suas respectivas Leis.**Art. 2º** - Conceder a nomeada gratificação mensal de **68,5%** (dez por cento), sobre o vencimento base do cargo, com fulcro no **anexo I tabela 2/2, da Lei Complementar 062 de 2024**, com suas devidas alterações posteriores.**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

GABRIEL JOSÉ KLASMANN

PRESIDENTE

Matéria enviada por SANDRA MARIA GABRIEL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**RESOLUÇÃO CMAS Nº003/2025.****RESOLUÇÃO CMAS Nº003/2025.****"Aprovar o Demonstrativo de Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social, da execução dos trabalhos no exercício de 2020.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japorã-MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas na Lei Municipal nº 044/96, Lei Federal - LOAS Nº 8.742/93 e Lei do SUAS/ Federal 12.435/2011, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 25 de Fevereiro de 2025, na Ata 339/2025.

RESOLVE:**Art. 1º** - Aprovar o Demonstrativo de Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social do exercício 2020, do Município de Japorã/MS, referente ao item 11, que diz respeito a avaliação do conselho no parecer do exercício de 2020, conforme especificado no ofício Nº 71000.009448/2022-51.**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Japorã-MS 25 de Fevereiro de 2025.

Elenice Mendes Ramos**Presidente do CMAS**

Matéria enviada por Madalena Cardoso